

Indicadores de Desempenho Urbano e Territorial

Nota metodológica

Indicador 5.1.3 - Domicílios em favelas e comunidades urbanas (porcentagem)

Descrição
Percentual de domicílios em favelas e comunidades urbanas em relação ao total de domicílios do município.
Eixo
5 - Inclusão e Desenvolvimento Social
Assunto
Habitação
ODS relacionados
10 - Redução das desigualdades; 11 - Cidades e Comunidades Sustentáveis.
Tipo de indicador
Analítico: Composto
Outros indicadores relacionados
Equivalente ao indicador 51 do Relatório Anual de Progressão de Indicadores (RAPI).
Conceitos
Domicílio: De acordo com o art. 70º da Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), o domicílio é caracterizado como o local onde a pessoa estabelece sua residência com ânimo definitivo. Favelas e comunidades urbanas: São territórios populares criados por diversas estratégias advindas da população, com o intuito de atender suas necessidades de moradia e usos associados. Estes locais foram construídos, em grande parte, de forma autônoma e coletiva, tendo em vista a insuficiência e inadequação das

políticas públicas e investimentos privados voltados à garantia do direito à cidade.

Método

Fórmula de cálculo:

(Domicílios em Favelas e Comunidades Urbanas / Número Total de Domicílios Recenseados) * 100

Etapas:

1. Para realizar o cálculo deste indicador em escala municipal, utilizou-se dados sobre a quantidade total de domicílios recenseados em Florianópolis e a quantidade de domicílios localizados em favelas e comunidades urbanas, disponibilizados pelo Censo IBGE 2022.
2. Para o cálculo na esfera distrital, foram utilizados dados do Censo IBGE 2022, os quais contêm o número de domicílios em cada uma das favelas ou comunidades urbanas. Com isso, em conjunto com a divisão dos distritos administrativos, conforme LCM n.º 739/2023, foi feita uma análise para sistematizar cada favela ou comunidade urbana por distrito. Durante a análise, foi possível observar favelas ou comunidades urbanas que pertencem a dois distritos administrativos, então, foram considerados dois critérios para esta sistematização:
 - a. Distrito à qual se realiza o acesso à determinada comunidade;
 - b. Distrito onde se encontra maior parte do território da comunidade
3. Após a sistematização dos dados, foi aplicada a fórmula de cálculo.

Obs.: No Censo IBGE 2022 houve a substituição do termo "aglomerados subnormais" por "favelas e comunidades urbanas".

Ferramentas de análise

- Software QGIS.

Base de dados

- Distritos Administrativos (LCM 739/2023) - GeoFloripa
- Favelas e comunidades urbanas. Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
- Número de domicílios recenseados. Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Periodicidade de atualização
Conforme disponibilização de dados pelo IBGE.
Última atualização da nota metodológica
03/10/2025
Referências
BRASIL. Código Civil. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Art. 70. Dispõe sobre o Código Civil Brasileiro. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 11 jan. 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10406compilada.htm. Acesso em: 24 jul. 2025. BRASIL. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. . Favelas e Comunidades Urbanas: o que é. O que é. 2022. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/15788-favelas-e-comunidades-urbanas.html?=&t=o-que-e. Acesso em: 23 jul. 2025.